

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
- 1.1.2 - Sigla: UFSC
- 1.1.3 - Código: 585
- 1.1.4 - CNPJ: 83.899.526/0001-82
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: ufsc.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: ROSELANE NECKEL

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: JULIAN BORBA
- 1.3.2 - Telefone: 3721-4913
- 1.3.3 - e-mail: julian.borba@ufsc.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA (1005565)
Código: 1005565
Endereço: Campus Universitário, s/n
Complemento:
Bairro: Trindade
Município - UF: Florianópolis-SC
CEP: 88040-900
Telefone: (48) 3721 6018

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS ARARANGUÁ - MATO ALTO
Código: 1044513
Endereço: Rua Pedro João Pereira s/n, S/N
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Araranguá-SC
CEP: 88900-000
Telefone: (48)3721-2170

2 - Local de Oferta: CAMPUS CURITIBANOS
Código: 1044806
Endereço: Rodovia Ulisses Gaboardi - km 3 , S/N
Complemento:
Bairro: Fazenda Pessegueirinho
Município - UF: Curitiba-SC
CEP: 89520-000

Telefone: 48-8836 2925

3 - Local de Oferta: CAMPUS JOINVILLE - UNIVILLE

Código: 1046195

Endereço: Campus Universitario s/n, S/N

Complemento:

Bairro: Bom Retiro

Município - UF: Joinville-SC

CEP: 89219-905

Telefone: (48)99814114

4 - Local de Oferta: CAMPUS JOINVILLE - BLOCO A - SEDE

Código: 1057150

Endereço: Rua Presidente Prudente de Moraes, 406

Complemento: - até 1325/1326

Bairro: Santo Antônio

Município - UF: Joinville-SC

CEP: 89218-000

Telefone: 4837216452

5 - Local de Oferta: CAMPUS BLUMENAU

Código: 1066347

Endereço: Rua Pomerode, 710

Complemento: - até 1379/1380

Bairro: Salto Norte

Município - UF: Blumenau-SC

CEP: 89065-300

Telefone: 48- 3721-6308

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 1044513 - CAMPUS ARARANGUÁ - MATO ALTO

Nome do curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Código: 1133610

Grau: Bacharelado

Turno: Diurno e Noturno (Integral)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 14 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Nome do curso: ENGENHARIA DE ENERGIA

Código: 1105824

Grau: Bacharelado

Turno: Vespertino e Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Nome do curso: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Código: 1084054

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 28 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Local de Oferta: 1066347 - CAMPUS BLUMENAU

Nome do curso: ENGENHARIA TÊXTIL

Código: 1270377

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Nome do curso: MATEMÁTICA

Código: 1270371

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Nome do curso: QUÍMICA
Código: 1270372
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 100
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Local de Oferta: 1044806 - CAMPUS CURITIBANOS

Nome do curso: AGRONOMIA
Código: 1184410
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino, Vespertino e Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 24 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Nome do curso: ENGENHARIA FLORESTAL
Código: 1184098
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino, Vespertino e Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Local de Oferta: 1057150 - CAMPUS JOINVILLE - BLOCO A - SEDE

Nome do curso: ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
Código: 1270311
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino, Vespertino e Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 12 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Local de Oferta: 1005565 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA

Nome do curso: ARQUIVOLOGIA
Código: 1108414
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 24 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Nome do curso: BIBLIOTECONOMIA
Código: 14216
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral

Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 11 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

Nome do curso: MATEMÁTICA
 Código: 14233
 Grau: Licenciatura
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 16 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 37,50%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,30
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10

4 - Quadro geral de oferta de vagas

1133610 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
7	2	1	2	1	1	14
1105824 - ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
15	5	1	5	1	3	30
1084054 - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	5	1	4	1	3	28
1270377 - ENGENHARIA TÊXTIL - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
26	8	2	7	2	5	50
1270371 - MATEMÁTICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
26	8	2	7	2	5	50
1270372 - QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
26	8	2	7	2	5	50
1184410 - AGRONOMIA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
13	4	1	3	1	2	24
1184098 - ENGENHARIA FLORESTAL - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
15	5	1	5	1	3	30
1270311 - ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total

6	2	1	1	1	1	12
1108414 - ARQUIVOLOGIA - Bacharelado - (Matutino)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
13	4	1	3	1	2	24
14216 - BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
5	2	1	1	1	1	11
14233 - MATEMÁTICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
8	2	1	2	1	2	16
TOTAL						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
174	55	15	47	15	33	339

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos negros.

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

Categoria – Classificação Geral:

- Cédula de identidade e CPF (utilizados na inscrição do vestibular)
- Certidão de quitação eleitoral
- Certificado militar (masculino de 18 a 46 anos)
- Atestado de vacinação contra rubéola (feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996/SC)
- Certificado de conclusão do ensino médio/equivalente ou diploma registrado do ensino superior.
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente.

Observações:

- A documentação acima referida deverá ser apresentada em fotocópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação na Coordenadoria do Curso.
- Certificado de exame supletivo ou conclusão do ensino médio pelo ENEM somente terão validade para alunos maiores de 18 anos na data da realização.
- Concluintes do ensino médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- Estrangeiros deverão apresentar visto permanente ou temporário IV.
- Laudo médico de audiometria (Dec.5626/2005) para candidatas ao curso de Libras, se for o caso.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

Categoria – Escola Pública + renda até 1,5 SM:

- Cédula de identidade e CPF (utilizados na inscrição do vestibular)
- Certidão de quitação eleitoral
- Certificado militar (masculino de 18 a 46 anos)
- Atestado de vacinação contra rubéola (feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996/SC)
- Certificado de conclusão e histórico do ensino médio cursado integralmente em escola pública
- Declaração comprobatória de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, validada por comissão institucional (A validação de renda)

Observações:

- A documentação acima referida deverá ser apresentada em fotocópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação na Coordenadoria do Curso.
- Certificado de exame supletivo ou conclusão do ensino médio pelo ENEM somente terão validade para alunos maiores de 18 anos na data da realização.
- Concluintes do ensino médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- Estrangeiros deverão apresentar visto permanente ou temporário IV.
- Laudo médico de audiometria (Dec.5626/2005) para candidatas ao curso de Libras, se for o caso.

ANEXO I
VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

As vagas reservadas pelas modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita são destinadas a candidatos ORIUNDOS DE FAMÍLIAS I - família, unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Concurso Vestibular, ser a) candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesm b) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Port IV – Será utilizado o salário mínimo nacional de 2015 como valor de referência para o corte de renda.

2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA:

O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar-se à Comissão de Validação de Autodeclaração de renda munido do Formulário d Os documentos comprobatórios da condição de renda devem ser apresentados em cópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação pel

I - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a - RG e CPF

b - Contracheques dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo;

c - Carteira de Trabalho: cópias das páginas de identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, em branco (mesmo

d - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação finance

e - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispens: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

III - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS:

a - RG e CPF

b - Declaração de Rendimentos Mensais (anexo III), informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos três meses imediatamente anteriores à

c - Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver.

d - Carteira de Trabalho: cópias das páginas de identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, em branco (mesmo

e - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação finance

f - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensa (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

h - DECORE - Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as inform divisão de lucros (para autônomos e profissionais liberais).

IV - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO:

a - RG e CPF

b - Extrato de pagamento do benefício, referente aos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo.

c - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação finance

d- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensa (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

V - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA FINANCEIRA:

a - RG e CPF

b - Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar declaração, identificando a natureza e o valor, assinada

c - Comprovantes de recebimento referente dos três meses imediatamente anteriores a inscrição no processo seletivo.

VI - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:

a - RG e CPF

b - Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa;

c - Comprovantes de recebimento dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo.

d - Extratos de todas as contas bancárias (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.)

e - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispens: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

VII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS E MICROEMPRESAS:

a - RG e CPF

b - Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES mais atual, completo, com recibr

c – DECORE -Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as inform: divisão de lucros.

d – Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo.

e - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação finance

f - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensa (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

VIII - DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL:

a - RG e CPF

b. Notas fiscais de vendas do ano de 2015;

c. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

d. Se houver: Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES mais atual, completo,

e. Declaração emitida pelo sindicato rural informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média dos três meses imediatamente anteriores a ii

f - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação finance

g - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispens: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

IX - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR (que não obtiveram nenhum tipo de rendimento, formal ou informal, nos três meses imediatar

a - RG e CPF

b - Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego (referente aos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo, se houver);

c - Declaração de não percepção de rendimentos (anexo V).

d - Carteira de Trabalho: cópias das páginas de identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, em branco (mesmo

e - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação finance

f - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensa

(<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

Observações:

- a) Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente a sua condição, deverão entregar
- b) Para integrantes do núcleo familiar menores de 16 anos deve-se apresentar RG ou Certidão de Nascimento;
- c) Deve-se apresentar Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável dos integrantes do grupo familiar, se for o caso;
- d) Em caso de recebimento de rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório.
- e) Em caso de outras formas de rendimento (bolsa família, auxílio reclusão, etc): apresentar documentos comprobatórios.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I desta Portaria par

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO – (anexar comprovante de residência)

Nome:

Sexo:

Estado civil: Data nascimento: Naturalidade (Cidade/ Estado):

Curso: R.G.:

C.P.F.:

Endereço estudante (rua, avenida):

Nº: Bloco: Apto.:

Bairro: Cidade:

U.F.: CEP:

Fone: E-mail:

Esta residência é: () própria () alugada () cedida () doada ou herdada () outro tipo: _____

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Identificação do GRUPO FAMILIAR e da RENDA - Iniciar a lista com o nome do Candidato.

Nome Parentesco Idade Estado civil Profissão Renda

1-

2-

3-

4-

5-

6-

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MENSAIS

(Autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores com rendimentos informais)

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado na rua _____, nº _____ atividade(s) _____, sem registro formal, recebendo uma renda mensal média de R\$ _____, nos três m

O endereço de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é _____.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documento sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencia

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do declarante

(conforme o documento de identificação apresentado)

Assinatura da testemunha 1: Assinatura da testemunha 2:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha.

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, c
Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração fa
reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____, CPF _____ - _____, DECLARO que sou agricultor, residente e domiciliado na I
mensais médios nos três meses anteriores a inscrição no processo seletivo de R\$ _____, referente à produção de _____

Descrição da produção 2015

MILHO:

Área plantada em ha
Sacos produzidos/ha
FUMO:
Área plantada em ha
Kg produzido ha
TRIGO:
Área plantada em ha
Sacos produzidos ha
SOJA:
Área plantada em ha
Sacos produzidos ha
LEITE:
Nº de vacas leite
Média Produção Leite/mês
SUÍNOS:
Número de Matrizes
Kg. vendidos/ano
BOVINOS:
Número de Bovinos:
Kg vendido/ano
OUTROS:
TOTAL BRUTO (em R\$) R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do declarante
(conforme o documento de identificação apresentado)

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____ CPF nº _____, _____, RG _____

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documento sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do declarante
(conforme o documento de identificação apresentado)

Código Penal –

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento;
Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o crédito ou os negócios jurídicos, quando o falsário, ao fazer, inserir ou omitir a declaração, tiver consciência de que ela é falsa ou diversa da que devia ser escrita, e a falsidade não decorre de erro material.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____ estado civil _____, matrícula UFSC nº _____, _____, município de _____ DECLARO SER ECONOMICAMENTE INDEPENDENTE, custeando todas as minhas despesas pessoais

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documento sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do declarante
(conforme o documento de identificação apresentado)

Assinatura da testemunha 1: Assinatura da testemunha 2:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento;
Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o crédito ou os negócios jurídicos, quando o falsário, ao fazer, inserir ou omitir a declaração, tiver consciência de que ela é falsa ou diversa da que devia ser escrita, e a falsidade não decorre de erro material.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Assinatura do declarante
(conforme o documento de identificação apresentado)

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documento sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.
Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com intuito de prejuízo ou vantagem ilícita, em prejuízo alheio, desde que de natureza patrimonial e sob pena de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado

Categoria – Escola Pública + renda até 1,5 sm + PPI:

- a. Cédula de identidade e CPF (utilizados na inscrição do vestibular)
- b. Certidão de quitação eleitoral
- c. Certificado militar (masculino de 18 a 46 anos)
- d. Atestado de vacinação contra rubéola (feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996/SC)
- e. Certificado de conclusão e histórico do ensino médio cursado integralmente em escola pública
- f. Autodeclaração de pertencente aos grupos étnico-raciais: pretos, pardos ou indígenas (Disponibilizada pela coordenação do curso no ato da matrícula).
- g. Declaração comprobatória de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, validada por comissão institucional. (A validação de renda será feita pelo candidato)

Observações:

- 1- A documentação acima referida deverá ser apresentada em fotocópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação na Coordenadoria de Ensino Superior
- 2 – Certificado de exame supletivo ou conclusão do ensino médio pelo ENEM somente terão validade para alunos maiores de 18 anos na data da realização
- 3 – Concluintes do ensino médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 4 – Estrangeiros deverão apresentar visto permanente ou temporário IV.
5. Laudo médico de audiometria (Dec.5626/2005) para candidatos ao curso de Libras, se for o caso.

ANEXO I

VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

As vagas reservadas pelas modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita são destinadas a candidatos ORIUNDOS DE FAMÍLIAS: I - família, unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Concurso Vestibular, ser a) candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo b) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria IV – Será utilizado o salário mínimo nacional de 2015 como valor de referência para o corte de renda.

2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA:

O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar-se à Comissão de Validação de Autodeclaração de renda munido do Formulário de Validação. Os documentos comprobatórios da condição de renda devem ser apresentados em cópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação pelo candidato.

I - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a - RG e CPF
- b - Contracheques dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo;
- c - Carteira de Trabalho: cópias das páginas de identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, em branco (mesmo que não tenha sido assinada)
- d - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação financeira)
- e - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do CPF.

III - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS:

- a - RG e CPF
- b - Declaração de Rendimentos Mensais (anexo III), informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos três meses imediatamente anteriores à inscrição
- c - Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver.
- d - Carteira de Trabalho: cópias das páginas de identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, em branco (mesmo que não tenha sido assinada)
- e - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação financeira)
- f - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do CPF.
- g - Declaração de Rendimentos Informais (anexo III)
- h - DECORE - Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações de renda e lucro (para autônomos e profissionais liberais).

IV - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO:

a - RG e CPF

b - Extrato de pagamento do benefício, referente aos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo.

c - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação financeira)

d- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensa (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

V - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA FINANCEIRA:

a - RG e CPF

b - Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar declaração, identificando a natureza e o valor, assinada

c - Comprovantes de recebimento referente dos três meses imediatamente anteriores a inscrição no processo seletivo.

VI - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:

a - RG e CPF

b - Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa;

c - Comprovantes de recebimento dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo.

d - Extratos de todas as contas bancárias (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.)

e - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensa (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

VII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS E MICROEMPRESAS:

a - RG e CPF

b - Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES mais atual, completo, com recibo

c – DECORE -Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações de divisão de lucros.

d – Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo.

e - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação financeira)

f - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensa (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

VIII - DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL:

a - RG e CPF

b. Notas fiscais de vendas do ano de 2015;

c. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

d. Se houver: Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES mais atual, completo,

e. Declaração emitida pelo sindicato rural informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média dos três meses imediatamente anteriores a inscrição

f - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação financeira)

g - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensa (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

IX - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR (que não obtiveram nenhum tipo de rendimento, formal ou informal, nos três meses imediatamente

a - RG e CPF

b - Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego (referente aos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo, se houver);

c - Declaração de não percepção de rendimentos (anexo V).

d - Carteira de Trabalho: cópias das páginas de identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, em branco (mesmo

e - Extratos de todas as contas bancárias dos três meses imediatamente anteriores à inscrição no processo seletivo (corrente, poupança, aplicação financeira)

f - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensa (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do

Observações:

a) Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente a sua condição, deverão entregar

b) Para integrantes do núcleo familiar menores de 16 anos deve-se apresentar RG ou Certidão de Nascimento;

c) Deve-se apresentar Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável dos integrantes do grupo familiar, se for o caso;

d) Em caso de recebimento de rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório.

e) Em caso de outras formas de rendimento (bolsa família, auxílio reclusão, etc): apresentar documentos comprobatórios.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I desta Portaria par

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO – (anexar comprovante de residência)

Nome:

Sexo:

Estado civil: Data nascimento: Naturalidade (Cidade/ Estado):

Curso: R.G.:

C.P.F.:

Endereço estudande (rua, avenida):

Nº: Bloco: Apto.:

Bairro: Cidade:

U.F.: CEP:

Fone: E-mail:

Esta residência é: () própria () alugada () cedida () doada ou herdada () outro tipo: _____

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Identificação do GRUPO FAMILIAR e da RENDA - Iniciar a lista com o nome do Candidato.

Nome Parentesco Idade Estado civil Profissão Renda

1-

2-

3-
4-
5-
6-

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MENSAIS

(Autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores com rendimentos informais)

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado na rua _____, nº _____ atividade(s) _____, sem registro formal, recebendo uma renda mensal média de R\$ _____, nos três meses anteriores a inscrição no processo seletivo de R\$ _____, referente à produção de _____.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documento sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do declarante
(conforme o documento de identificação apresentado)

Assinatura da testemunha 1: Assinatura da testemunha 2:

Nome: _____
Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____
Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha.

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.
Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com intuito de prejuízo ou vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou concorrendo a induzir ou concorrer a erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento, a ser reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____, CPF _____, _____, DECLARO que sou agricultor, residente e domiciliado na _____, referente à produção de _____.

Descrição da produção 2015

MILHO:

Área plantada em ha

Sacos produzidos/ha

FUMO:

Área plantada em ha

Kg produzido ha

TRIGO:

Área plantada em ha

Sacos produzidos ha

SOJA:

Área plantada em ha

Sacos produzidos ha

LEITE:

Nº de vacas leite

Média Produção Leite/mês

SUÍNOS:

Número de Matrizes

Kg. vendidos/ano

BOVINOS:

Número de Bovinos:

Kg vendido/ano

OUTROS:

TOTAL BRUTO (em R\$) R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do declarante
(conforme o documento de identificação apresentado)

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____ CPF nº _____, RG _____

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documento sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencia

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do declarante
(conforme o documento de identificação apresentado)

Código Penal –
Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, c
Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração fals
reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____ estado civil _____, matrícula UFSC nº _____, i

_____, município de _____ DECLARO SER ECONOMICAMENTE INDEPENDENTE, custeando todas as minhas di
Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documento sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencia

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do declarante
(conforme o documento de identificação apresentado)

Assinatura da testemunha 1: Assinatura da testemunha 2:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, c
Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração fals
reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

_____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Assinatura do declarante
(conforme o documento de identificação apresentado)

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documento sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencia

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, c
Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração fals
reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Categoria – Escola Pública + renda acima de 1,5SM - Outros:

a. Cédula de identidade e CPF (utilizados na inscrição do vestibular)

- b. Certidão de quitação eleitoral
- c. Certificado militar (masculino de 18 a 46 anos)
- d. Atestado de vacinação contra rubéola (feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996/SC)
- e. Certificado de conclusão e histórico do ensino médio cursado integralmente em escola pública.

Observações:

- 1- A documentação acima referida deverá ser apresentada em fotocópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação na Coordenadoria do Curso.
- 2 – Certificado de exame supletivo ou conclusão do ensino médio pelo ENEM somente terão validade para alunos maiores de 18 anos na data da realização.
- 3 – Concluintes do ensino médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 4 – Estrangeiros deverão apresentar visto permanente ou temporário IV.
- 5. Laudo médico de audiometria (Dec.5626/2005) para candidatos ao curso de Libras, se for o caso.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Categoria – Escola Pública + PPI:

- a. Cédula de identidade e CPF (utilizados na inscrição do vestibular)
- b. Certidão de quitação eleitoral
- c. Certificado militar (masculino de 18 a 46 anos)
- d. Atestado de vacinação contra rubéola (feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996/SC)
- e. Certificado de conclusão e histórico do ensino médio cursado integralmente em escola pública
- f. Autodeclaração de pertencente aos grupos étnico-raciais: pretos, pardos ou indígenas (Disponibilizada pela coordenação do curso no ato da matrícula).

Observações:

- 1- A documentação acima referida deverá ser apresentada em fotocópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação na Coordenadoria do Curso.
- 2 – Certificado de exame supletivo ou conclusão do ensino médio pelo ENEM somente terão validade para alunos maiores de 18 anos na data da realização.
- 3 – Concluintes do ensino médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 4 – Estrangeiros deverão apresentar visto permanente ou temporário IV.
- 5. Laudo médico de audiometria (Dec.5626/2005) para candidatos ao curso de Libras, se for o caso.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Candidatos negros.

Categoria – autodeclarados negros:

- a. Cédula de identidade e CPF (utilizados na inscrição do vestibular)
- b. Certidão de quitação eleitoral
- c. Certificado militar (masculino de 18 a 46 anos)
- d. Atestado de vacinação contra rubéola (feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996/SC)
- e. Certificado de conclusão e histórico do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou conforme a classificação neste caso de estudante proveniente de outro percurso escolar.
- f. Autodeclaração de pertencente ao grupo racial negro. (Disponibilizada pela coordenação do curso no ato da matrícula)

Observações:

- 1- A documentação acima referida deverá ser apresentada em fotocópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação na Coordenadoria do Curso .
- 2 – Certificado de exame supletivo ou conclusão do ensino médio pelo ENEM somente terão validade para alunos maiores de 18 anos na data da realização.
- 3 – Concluintes do ensino médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 4 – Estrangeiros deverão apresentar visto permanente ou temporário IV.
- 5. Laudo médico de audiometria (Dec.5626/2005) para candidatos ao curso de Libras, se for o caso.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 12
 Total de cursos não participantes do Sisu: 92
 Total de vagas autorizadas e-MEC: 9418
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 174
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 33
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 132
 Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 339

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2015 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

- I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;
- II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;
IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;
V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Florianópolis - SC, 20/05/2015 16:39:58
ROSELANE NECKEL
641.354.119-91